



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N° 1893

DE 27 DE Julho

DE 2012

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO
3º DA LEI Nº 1870 DE 04 DE JULHO
DE 2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 3º da Lei nº. 1870 de
04 de julho de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 19 de
outubro de 2012.”**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO